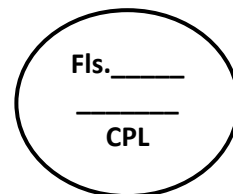




PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ: 34.823.518/0001-47
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer final de licitação, aprovação, legalidade do procedimento administrativo.

O Departamento de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Terra Alta requereu á esta Assessoria Jurídica Parecer referente à legalidade do Pregão Presencial nº 17/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar para atender as necessidades do município de terra alta.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto 3.555/00.

Portanto, esta Assessoria Jurídica entende por bem, que o Prefeito Municipal de Terra Alta assine os termos de homologação e adjudicação dos contratos finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Terra Alta, em 07 de agosto de 2015.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

OAB/PA 15.670

Advogado